



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - ARAQUARI**

PORTARIA Nº 12 / 2022 - GAB/ARAQ (11.01.02.01)

Nº do Protocolo: 23349.000389/2022-71

Araquari-SC, 25 de janeiro de 2022.

Responsabilidade, emissão, assinatura e publicação de Editais no âmbito do Instituto Federal Catarinense ? Campus Araquari.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS ARAQUARI, NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI SUBDELEGADA PELA PORTARIA Nº 100/2020/PORT/REIT DE 28 DE JANEIRO DE 2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE EM 29/01/2020,

RESOLVE

Art. 1º. A presente portaria trata de responsabilidade, emissão, assinatura, e publicação de editais no âmbito do Instituto Federal Catarinense ? Campus Araquari.

Parágrafo único. Editais de nível institucional, emitidos pela reitoria ou outros órgãos, não estão submetidos a esta orientação.

DAS RESPONSABILIDADES E ASSINATURAS

Art. 2º. O responsável pela execução do edital, para fins desta portaria, será:

- a. O coordenador da área afim ao objeto do edital; ou
- b. O presidente da comissão designada para condução do processo ao qual o edital esteja vinculado.

Art. 3º. Editais que tratam de concorrências para ocupação de cargos, recebimento de recursos, autorização para desenvolvimentos de projetos e ações, e outras, em nível de campus, serão emitidos pelo Gabinete da Direção-Geral, recebendo numeração sequencial deste setor, e serão assinados pelo Diretor-Geral do campus em conjunto com o responsável pela execução do referido edital.

Art. 4º. Os atos intermediários referentes aos editais, tais como homologação de inscrições, habilitação, classificação e resultados parciais serão emitidos e assinados apenas pelo responsável pela execução do edital.

Art. 5º. Retificações de editais serão emitidas e assinadas apenas pelo responsável pela execução do edital, exceto se implicarem em aumento de despesas, caso em que deverão ser assinadas em conjunto pelo Diretor-Geral.

Art. 6º. O resultado final dos editais será assinado pelo Diretor-Geral do campus em conjunto com o responsável pela execução do referido edital.

DA ESTRUTURA MÍNIMA, FORMATO E PUBLICAÇÃO

Art. 7º. A estrutura mínima dos documentos deve obedecer os modelos disponibilizados na página Modelos de Documentos (<https://formularios.araquari.ifc.edu.br/>) no site institucional.

Art. 8º. O responsável pela execução do edital deverá solicitar a abertura de processo eletrônico no sistema SIPAC para organização e juntada dos documentos referentes ao edital.

§1º. Os atos atinentes ao edital deverão preferencialmente ser criados dentro do respectivo processo no sistema SIPAC, em formato de documento eletrônico utilizando-se a opção ?Escrever documento?, e assinados digitalmente.

§2º. Documentos físicos ou que precisem ser criados fora do sistema SIPAC deverão ser digitalizados ou convertidos para formato compatível e incluídos no processo.

Art. 9º. No caso de documentos a serem emitidos pelo Gabinete da Direção-Geral, o responsável pela execução do edital deverá enviar minuta do ato em formato editável por e-mail ao Gabinete da Direção-Geral, preferencialmente com pelo menos dois dias úteis de antecedência da data prevista para sua publicação.

Parágrafo único. Os documentos emitidos pelo Gabinete serão publicados diretamente por este setor no site de editais do campus.

Art. 10º. No caso de documentos emitidos pelo responsável pela execução do edital, caso este não esteja habilitado a publicá-los diretamente na página do campus, deverá enviá-los em formato pdf por e-mail ao setor de Comunicação, preferencialmente com pelo menos um dia útil de antecedência da data prevista para sua publicação.

§1º. Deve ser observado o disposto nos Artigos 7º e 8º desta orientação.

§2º. Excepcionalmente, quando, por dificuldades técnicas ou outros impedimentos, não for possível realizar a assinatura digital do ato a tempo de sua publicação no prazo estabelecido, poderá ser publicada uma versão não assinada deste. Neste caso, o responsável pela execução do edital assume a veracidade das informações enviadas para publicação e o ato deverá ser assinado e juntado ao respectivo processo assim que superadas as dificuldades ou impedimentos.

Art. 11. Os editais emitidos pelo campus deverão ser publicados no site de editais do campus (<https://editais.araquari.ifc.edu.br/>), sendo possível publicar em outros locais links que direcionem o público à página do edital publicado.

Parágrafo único. Resultados e outras publicações devem ser incluídos na página do edital publicado, em ordem cronológica.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Editais referentes a resultados de exames de suficiência e similares, em nível de campus, serão emitidos pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE), recebendo numeração sequencial deste setor, e serão assinados por esta direção em conjunto com a respectiva Coordenação-Geral de Ensino.

Parágrafo único. Cabe a esta direção enviar o documento para publicação na página de editais do campus conforme Artigo 10.

Art. 13. Editais referentes aos cursos de pós-graduação stricto sensu serão emitidos pela

coordenação do curso, recebendo numeração sequencial deste setor, e serão assinados pelo Coordenador do Curso em conjunto com o Diretor-Geral do campus e o Pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

Parágrafo único. Cabe à coordenação ou secretaria do curso enviar os documentos para publicação na página de editais do campus conforme Artigo 10.

Art. 14. Editais referentes a compras e licitações serão emitidos pela Direção de Administração e Planejamento e suas coordenações, recebendo numeração sequencial conforme organização deste setor.

Art. 15. Casos omissos serão definidos pela Direção-Geral do campus.

(Assinado digitalmente em 31/01/2022 04:32)

CLEDER ALEXANDRE SOMENSI

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/ARA (11.01.02.02)

Matrícula: 1836822

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **12**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **25/01/2022** e o código de verificação: **f311ed8ef5**